COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO - Nº37/2023 – DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - SENAC/AL - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

De acordo com a Resolução 1018/2015, que dispõe sobre as normas do processo seletivo para contratação dos colaboradores do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC declaramos aberto o processo de recrutamento e seleção, conforme Comunicado.

1. DAS INFORMAÇÕES DA VAGA:

Cargo: Analista VII (Sistemas)

Número de Vagas: 02

Pré-Requisitos mínimos obrigatórios:

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas, Ciências da Computação e/ou Sistemas da Informação.

Experiência Profissional: Sistemas ERP, Banco de dados (MYSQL E SQL SERVER) e Sistemas e Servidores Web.

Desejável: Conhecimento na ferramenta GLPI; Soluções TOTVS; Microsoft 365.

Conhecimento Técnico: Sistemas ERP, Banco de dados (MYSQL E SQL SERVE), Projetos, Sistemas e Servidores Web, Soluções de Help-Desk, Soluções de mercado.

Atribuições do Cargo:

- Pesquisar, avaliar e adotar novas tecnologias e metodologias em sistemas de informação;
- Analisar e levantar requisitos de novos sistemas e programas, modelando e projetando seu desenvolvimento tornando-os acessíveis aos usuários;
- Dar suporte à automação e otimização dos serviços acadêmicos e administrativos que utilizem processamento eletrônico de dados;
- Gerenciar tecnicamente os Sistemas de Informação (Acadêmico/ Financeiro/ Administrativo), bancos de dados, intranet e sites do Regional Alagoas;
- Desenvolver, quando necessário, soluções/sistemas sob demanda e de acordo com a necessidade institucional;

- Prover a contínua atualização dos softwares, sistemas e todas as plataformas do Regional;
- Planejar e executar testes de aplicativo, sites e sistemas desenvolvidos;
- Ministrar cursos e realizar exposições sobre o funcionamento dos sistemas para os colaboradores/parceiros;
- Prestar suporte aos usuários, através de atendimento via telefone e e-mail, para esclarecer dúvidas, evitar ação incorreta do sistema e retrabalho das atividades;
- Criar documentação, através de levantamento de dados, para registrar as regras e criar base de conhecimento;
- Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e equivalentes graus de responsabilidade e complexidade.

Carga Horária: 40h semanais de 2ª a 6ª.

Jurisdição: Maceió - AL.

Salário: R$ 3.962,38 (Três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Benefícios*

- Vale transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87);
- Assistência Médica (opcional- com participação financeira do colaborador), observando o cumprimento das exigências contidas nas normas internas;
- Assistência Odontológica (opcional- com participação financeira do colaborador), observando o cumprimento das exigências contidas nas normas internas;
- Refeição (opcional- com participação financeira do colaborador), observando o cumprimento das exigências contidas nas normas internas;
- Seguro de Vida;
- Parceria com o SESC;
- Educação Corporativa - auxilio educação (opcional- com participação financeira do colaborador), observando o cumprimento das exigências contidas nas normas internas;

(*) sujeitos a análise de margem disponível, desde que sejam cumpridas as exigências contidas nas normas internas e legais.

Outras Informações:

- Todas as vagas requerem como conhecimento Técnico: Domínio no pacote Office (Word, Excel e Power Point);
- O Candidato deverá apresentar disponibilidade para atendimento as demandas externas a instituição, assim como aos municípios circunvizinhos das jurisdições informadas.

2. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O processo seletivo será regido por este comunicado e executado pelo SENAC/AL e a divulgação nas mídias do SENAC/AL;

2.2 O Senac- Administração Regional de Alagoas- bem como a Administração Nacional e suas demais Administrações Regionais, é instituição de direito privado e suas contratações são realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Senac à sua contratação, nos termos do item 10.1 do presente Comunicado;

2.3 A admissão de empregado no Senac – Administração Regional de Alagoas, cuja autorização é de competência do Presidente, será pelo prazo de experiência de até 90 (noventa) dias, nos termos da Legislação Trabalhista, podendo tornar-se por prazo indeterminado, em caso de avaliação positiva do empregado;

2.4 Da contratação de parentes:

> "Não poderão ser admitidos como empregados do SENAC parentes até o terceiro grau civil (afim ou sanguíneo) do presidente ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SENAC ou do SESC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comercio, patronais ou de empregados, da correspondente área territorial". (Decreto nº 61.843/1967, art. 44).

A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos empregados da Instituição SENAC e do SESC. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau:

- Ascendentes: pais, avó (s) e bisavó (s);
- Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s);
- Colaterais: irmão (s), tio (s) e sobrinho (s);
- "Afins: cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinho (s) e bisavó (s) do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s) ".

2.5 O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no item 1 venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontre;

2.6 Poderão se inscrever para participar do presente Processo Seletivo os colaboradores do SENAC- Administração Regional de Alagoas que tenham interesse nas vagas oferecidas, desde que preencham todos os requisitos básicos do cargo;

2.7 Ex-empregado do Senac somente poderá participar do processo seletivo se preencher, cumulativamente, todas as seguintes condições:

a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;

b) não ter sido dispensado durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, na mesma área de atuação do cargo deste comunicado;

2.8 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das avaliações deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para **gprh@al.senac.br**;

2.9 A solicitação será indeferida, caso o recebimento da mesma ocorra após a inscrição;

2.10 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;

2.11 É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo;

2.12 As etapas do poderão acontecer no formato presencial e/ou online, ficando a critério do Senac - Administração Regional de Alagoas;

2.13 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referentes ao processo seletivo, por meio deste Comunicado e das demais publicações postas no site da instituição;

2.14 O Senac - Administração Regional de Alagoas se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos;

2.15 O Senac - Administração Regional de Alagoas não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos, falhas e problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição;

2.16 Na etapa da análise curricular serão consideradas as informações enviadas no currículo durante o prazo de inscrição;

2.17 Todos os candidatos no ato da convocação para a entrevista devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Prazo para inscrição: de **27/10 a 05/11/2023, até às 23h59min;**

3.2 O Senac – Regional Alagoas disponibiliza as Instruções para cadastro de currículo e inscrição na vaga;

3.3 O Senac – Regional Alagoas se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;

3.4 O Senac – Regional Alagoas se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos;

3.5 O Senac – Regional Alagoas não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro de currículo;

3.6 O Senac – Regional Alagoas não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição;

3.7 Ao cadastrar o currículo, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados;

3.8 Na etapa análise curricular serão consideradas as informações cadastradas no currículo durante o prazo de inscrição; as alterações realizadas após o prazo previsto serão desconsideradas;

3.9 Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

3.10 Os candidatos poderão se inscrever em mais de uma vaga e jurisdição, porém só será selecionado para uma;

3.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste comunicado, bem como em eventuais aditamentos e instruções especificas para a realização do mesmo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.12 O candidato antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os pré-requisitos mínimos para o cargo pretendido;

3.13 Serão selecionados para etapa de **Redação** os 20 primeiros currículos que atenderem aos **Pré-Requisitos mínimos obrigatórios** por vaga, conforme item 1 deste comunicado- Das Informações da Vaga.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Etapa – Cadastro do Currículo / Inscrição na Vaga (etapa eliminatória)

4.2 O cadastro do currículo será realizado exclusivamente pelo banco de talentos. Após realizar seu cadastro o candidato deverá clicar na **aba painel de vagas** e selecionar a vaga desejada.

4.3 Análise curricular (etapa eliminatória):

4.3.1 Serão considerados na análise curricular o atendimento dos seguintes itens: escolaridade, outros cursos/ certificações (quando houver), experiência profissional, mencionados no item 1 deste comunicado;

4.3.2 Os candidatos com informações cadastrais incompletas ou confusas serão eliminados;

4.3.3 Serão consideradas apenas as informações preenchidas na aba perfil do sistema TOTVS. Os currículos em formato de arquivo anexados ao sistema, não serão analisados.

4.2 Redação (etapa eliminatória):

4.2.1 Serão considerados na Redação o atendimento dos seguintes itens: gramática, ortografia, tema e organização textual;

4.2.2 A Redação terá seu conteúdo em conformidade com a escolaridade e a área de Educação Profissional;

4.2.3 A etapa de Redação terá duração de 1h e 30 min;

4.2.4 Estarão habilitados a participar da próxima etapa os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa da Redação.

4.3 Avaliação de Conhecimentos Técnicos (etapa eliminatória):

4.3.1 Objetiva-se com essa etapa possibilitar um maior conhecimento do candidato acerca dos assuntos relacionados a sua experiência profissional e conhecimento técnico, conforme item 1 deste Comunicado- Das Informações da Vaga;

4.3.2 A prova terá 10 questões de múltipla escolha;

4.3.3 A prova terá seu conteúdo em conformidade com a escolaridade e será divulgado o conteúdo programático juntamente com a relação dos currículos selecionados;

4.3.4 A prova terá duração de 1(uma) hora;
4.3.5 Estarão habilitados a participar da próxima etapa os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa da Avaliação de Conhecimentos Específicos.

4.4 Entrevista individual Comportamental (etapa eliminatória):

4.4.1 Objetiva-se com essa etapa possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das competências comportamentais para o cargo;
4.4.2 A Entrevista Individual Comportamental será realizada por um representante do RH;
4.4.3 Para cada avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez);
4.4.4 Estarão classificados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 07(sete) pontos;
4.4.5 O candidato deverá apresentar no ato da entrevista cópias dos documentos que comprovem os requisitos exigidos pela vaga, como: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS das experiências que tenham relação com a vaga pleiteada, Certificação/diploma de escolaridade, bem como outros documentos que se fizerem necessários (cursos na área que está concorrendo ou declaração de atuação na área).

4.5 Entrevista individual Técnica (etapa eliminatória e classificatória):

4.5.1 Objetiva-se com essa etapa possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das competências técnicas e experiências requeridas, bem como do nível de domínio dos conhecimentos técnicos exigidos para o cargo, por meio de Avaliação Individual;
4.5.2 A Entrevista Individual Técnica será realizada por um representante da área requisitante;
4.5.3 Para cada avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez);
4.5.4 Estarão classificados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 07(sete) pontos.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1 A relação dos currículos selecionados será disponibilizada no **dia 09/11/2023 no site do SENAC/AL,** e as avaliações acontecerão a partir desta data com horário a definir, assim como outras informações necessárias, etc.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão classificados em cada etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
6.2. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de Redação, poderá a critério do Senac – Administração Regional, ser procedida a redução da pontuação mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência;
6.3. Os candidatos classificados no processo seletivo estarão em ordem decrescente da média final;
6.4. No caso de igualdade da média final, o desempate será feito, através da nota da avaliação de conhecimento técnico e de habilidades (microaula).

7. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1. O candidato que desejar esclarecer dúvidas referente ao resultado das etapas deverá encaminhar um e-mail para **gprh@al.senac.br** em até 1 dia após a divulgação do resultado;

7.2. Não serão aceitos esclarecimento de dúvidas após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja o estabelecido no item 7.1 deste comunicado.

8. DA VALIDADE

8.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, critério do SENAC/AL.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer a Gerência de Recursos Humanos após o contato realizado pela mesma, e apresentar a documentação comprobatória completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);**
- **Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;**
- **Comprovante de Residência;**
- **Conta Corrente do Banco do Brasil;**
- **Cópia da CTPS, foto e registro profissional;**
- **Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Reservista;**
- **01 fotos 3x4 recentes;**
- **Currículo atualizado;**
- **Comprovante de Escolaridade e cursos recentes;**
- **Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários, com comprovante de escolaridade;**
- **Certidão de Nascimento com Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;**
- **Extrato de participação no PIS;**
- **Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico e diploma) de conclusão do Ensino Superior que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;**

9.2 O candidato deverá apresentar disponibilidade necessária pela instituição para estar apto a contratação;

9.3 Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pela clínica cadastrada e indicada pelo SENAC/AL;

9.4 O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico pré-admissional na (s) data (s), local (is) e horário (s) previstos será considerado desistente do processo seletivo;

9.5 O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão será considerado desistente do processo seletivo;

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1 A aprovação em todas as etapas do processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Senac/AL;

10.2 O provimento dos cargos ficará a critério do SENAC-AL, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo/ área/ especialidade;

10.3 O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente e demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Senac e a do seu cargo, emprego ou função pública;

10.4 Quando do aproveitamento de candidatos classificados no processo seletivo, poderá, a critério do Senac – Administração Regional de Alagoas, ser realizada nova entrevista individual técnica/comportamental, podendo resultar em nova classificação dos candidatos, caso haja alteração do gestor imediato e/ou mediato da área requisitante ou a vaga seja destinada a área de atuação distinta do processo seletivo original;

10.5 Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas do processo seletivo, poderá a critério do Senac – Administração Nacional, ser publicada a reabertura do Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇOES FINAIS

11.1 O SENAC - Administração Regional poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer momento, por decisão motivada e justificada;

11.2 O SENAC - Administração Regional se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas classificatórias, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões, e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento;

11.3 Após a contratação, o candidato deverá ter disponibilidade, sempre que convier a necessidade do serviço, a viajar pelo país, recebendo, neste caso, os valores para custeio das despesas estabelecidas por normas internas;

11.4 Estará ciente, também, e concorda que a prestação de seus serviços se dará tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, nos termos do que dispõe o § 1° do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho;

11.5 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, **acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;**

11.6 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Comunicado implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo;

11.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do site **www.al.senac.br, na aba "Trabalhe Conosco".**

Maceió/Al, 27 de outubro de 2023.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/AL
DIREÇÃO REGIONAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS